



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4370, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.060,19 (dezoito mil, sessenta reais e dezenove centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
144	3390.32 material, bem ou serviço para distribuição	Fundo Municipal de Assistência Social	18.060,19	(2) Estadual
Total			R\$18.060,19	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se fazer as despesas com aquisição de material, bem ou serviço para distribuição, recursos recebidos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, para cofinanciar os Benefícios Eventuais do SUAS no exercício de 2023, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5DEC-786E-6123-CF61>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 3 de 8



LEI MUNICIPAL Nº 4371, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
151	3.3.90.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.500,00	(1) Tesouro
153	3.3.50.39 Outros serviços de terceiros – P Jurídica	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.000,00	(1) Tesouro
Total			R\$ 6.500,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção do prédio locado para o CMDCA, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
126	3.3.50.39 Outros serviços de terceiros – P Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	2.500,00	(1) Tesouro
125	3.3.50.36 Outros serviços de terceiros – P Física	Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00	(1) Tesouro
Total			R\$ 6.500,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5DEC-786E-6123-CF61> e informe o código 5DEC-786E-6123-CF61





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 - PROCESSO Nº 4.026/2023 - Contratação de empresa especializada para construção de 10 Baias, com fornecimento de material e mão de obra, para abrigar animais de pequeno porte em terreno municipal na sede da UNIPA - Data da Licitação: 9h do dia 12 de maio de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 3.371/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de Ar Condicionado - incluso mão de obra e materiais - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às 9h do dia 09 de maio de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.031/2023 - Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de forro PVC - REMUME - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 9h do dia 27/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 10/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 10/05/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

5.477,45.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2023**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de contratação de estagiários para a Prefeitura de Itararé. CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 456.000,00.

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANA MARIA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**, para aquisição de insumos Diosmina e Hesperidina para manipulação, pela Secretaria Municipal de Saúde. GEMINI INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 540,00. SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **JERÔNIMO DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2023**, nos termos do inc. XVII do art. 24 da mencionada legislação, para contratação de empresa autorizada para prestar serviço de revisão de 50/100 horas dos Tratores Agrícolas MF 5710/4 e MF 4410/4, para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SAO PAULO - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 5 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 - Itararé - SP
Telefone - (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 008/2023, de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a lista dos candidatos homologados para serem escolhidos, pelo voto dos cidadãos, no Processo de Escolha de Suplementar para o Conselho Tutelar de Itararé/SP, mandato 2020/2024; Retifica Itens do Edital 001/2023; e observa os cuidados com a divulgação das candidaturas.

Considerando o resultado apresentado na Resolução nº 007/2023, dos Candidatos classificados na Prova Objetiva, como segue:

NOME DO CANDIDATO	RG
Aladiane Tassi	41.057.498-3
Ana Cristina Ferreira	53.376.289-3
Ana Karine de Oliveira Santos	49.668.601-X
Ana Paula Almeida	32.645.178- X
Hully de Brito	49.342.634-6
Jocélia Rodrigues	41.123.767-6
Luana de Oliveira Diniz	48198016
Matheus Juliano Barbosa de Souza	48.159.289-1
Rosângela Lima Soares	34.890.145-8
Nicholas Brian de Almeida	58.070.799-4
Thais Duarte Rosa	13.332.111-0
Wesley Michael Marques	47.303.886-9

A Comissão Especial de Escolha – CEE, **CONVOCA** os mesmos para se submeterem ao sufrágio (voto) por parte da População que vota em Itararé/SP.

Considerando a Decisão tomada na Resolução nº 006/2023, referente a mudança da data do sufrágio;

A Comissão Especial de Escolha – CEE, **RESOLVE**:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 21 de março de 2023, para fins de constar o texto conforme segue:

Fica alterado o item 9.2. e 9.2.1. - da seguinte maneira:

9.2. A **Escolha** se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de ITARARÉ-SP, e será realizada **no dia 07 de maio de 2023**, das **08:00 às 16:00 horas**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 6 de 8

9.2.1. O **LOCAL** para a manifestação do voto, por parte da população de Itararé, no candidato de sua preferência será: **Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Endereço. Praça Siqueira Campos, 308, Centro Itararé - SP CEP: 18460-079**

Fica alterado o item 9.6.2. e sua alínea a) - da seguinte maneira:

9.6.2 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, **a partir da data** da publicação das candidaturas definitivas (**26/04/2023**), observando-se o seguinte:

a) a divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências (desde que haja autorização do proprietário), **até o dia limite, 06/05/2023;**

A Comissão Especial de Escolha – CEE, **RELEMBRA** aos Candidatos os itens elencados no Edital 001/2023 (além de outras normas constantes do Edital):

9.1. Da **Escolha** dos Suplentes do Conselho Tutelar de ITARARÉ-SP poderão participar exclusivamente os **candidatos classificados na Prova Objetiva.**

9.5. No processo de escolha é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

9.6.3 é vedada a vinculação político-partidária e/ou de denominações religiosas, das candidaturas, seja através de indicação no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

9.6.4 é expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar transporte de eleitores aos locais de votações;

9.6.5 é vedada a utilização de alto-falantes, amplificadores, comícios, carreatas e semelhantes;

9.10. O voto será facultativo, direto e secreto pelos eleitores, no gozo de seus direitos civis e eleitorais, inscritos na circunscrição eleitoral de ITARARÉ-SP, devendo o eleitor comparecer ao local da votação munido dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor;
- b) Documento de identificação com foto.

9.10.1. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

ITARARÉ-SP, 25 de abril de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITARARÉ-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

12ª Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2023.

EXECUTIVO

Prot. nº 395/23 - Projeto de Lei nº 39 - Dá nova redação ao art. 66 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014.

Prot. nº 396/23 - Ofício nº 79 - Responde a Pedido de Informação nº 16 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 323, sobre Escola Municipal para o Bairro do Cruzeiro.

Prot. nº 396/23 - Ofício nº 78 - Responde a Pedido de Informação nº 17 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 324, sobre pagamento de CND da Santa Casa.

Prot. nº 396/23 - Ofício nº 75 - Responde a Pedido de Informação nº 18 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 325, sobre saldo bancário acumulado da Prefeitura Municipal de Itararé.

Prot. nº 396/23 - Ofício nº 76 - Responde a Pedido de Informação nº 19 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 326, sobre valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para iluminação do Parque Linear Fábio Alves Veiga em 2021.

LEGISLATIVO

Prot. nº 379/23 - Indicação nº 159 de autoria do Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira ao Prefeito que determine a implantação de um sistema completo de sinalização de trânsito (placas e pinturas), se possível com redutor de velocidade adequado na Via Paulo Ferreira, na altura da Igreja ABBA.

Prot. nº 388/23 - Indicação nº 160 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito que determine a construção de uma área coberta em frente ao Posto de Saúde do Distrito de Pedra Branca, para abrigar os pacientes que esperam por atendimento médico.

Prot. nº 389/23 - Indicação nº 161 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito que determine a limpeza do Córrego Lavapés na Vila Esperança, bem como o corte do mato existente no local.

Prot. nº 390/23 - Indicação nº 162 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito que determine os serviços de melhorias na pavimentação da Rua Edy Ospedal, no Jardim Bequinha, devido ao trânsito de veículos pesados.

Prot. nº 391/23 - Pedido de Informação nº 24 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre a venda do Clube dos Boiadeiros, em 04 itens. **(Maioria Simples)**

Prot. nº 392/23 - Pedido de Informação nº 25 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas

Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre o valor das emendas parlamentares nos anos de 2021 e 2022, em 02 itens.

Prot. nº 393/23 - Pedido de Informação nº 26 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre as viagens do Prefeito Municipal, Heliton Scheidt do Valle, referente ao seu período de mandato de 01/01/2021 até 31/12/2022, em 01 item.

Prot. nº 400/23 - Indicação nº 163 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito que determine a revisão e alteração do sistema de cobrança das dívidas ativas (tributos, taxas, IPTU etc.) de forma assim que o cidadão faça o acordo judicial ou extrajudicial, parcelar a dívida, a Prefeitura já desbloqueie suas contas bancárias, já liberando o CPF, já tire o protesto etc., pois essas medidas restritivas têm dificultado muito a vida dos cidadãos itarareenses.

Prot. nº 401/23 - Indicação nº 164 de autoria do Vereador Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito que determine os serviços de tapa buracos na Rua Amazonas Ribas, no trecho compreendido desde a altura do nº 937 até o nº 1100.

Prot. nº 402/23 - Pedido de Informação nº 27 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre imóveis locados pela Prefeitura, em 02 itens.

Prot. nº 403/23 - Indicação nº 165 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito que determine a implementação de um abrigo de passageiros em frente à Escola Municipal Maria de Jesus Klocker Camargo, na Vila Novo Horizonte, inclusive já equipado de bancos e cobertura contra sol e chuva.

Prot. nº 404/23 - Pedido de Informação nº 28 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre a empresa GMH, em 03 itens.

Prot. nº 405/23 - Pedido de Informação nº 29 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre o transporte da saúde do Município, em 05 itens.

Prot. nº 406/23 - Pedido de Informação nº 30 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre Inquérito Civil nº 14.0302.0001133/2016-3, em trâmite pela Promotoria Pública, sobre o valor total do dano ao erário público e quais providências foram tomadas, em 04 itens.

DIVERSOS

Prot. nº 373/23 - Prestação de contas da Guarda Mirim, subvenção Federal referente ao mês de fevereiro e informa que não houve repasse.

Prot. nº 374/23 - Prestação de contas da Guarda Mirim, subvenção Estadual referente ao mês de fevereiro e informa que não houve repasse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1256

Página 8 de 8

Prot. nº 375/23 - Prestação de contas da Guarda Mirim, subvenção recebida Municipal referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 6.634,03.

Prot. nº 376/23 - Prestação de contas do Educandário, subvenção Municipal referente ao mês de março no valor de R\$ 25.754,52.

Prot. nº 377/23 - Prestação de contas do Educandário, subvenção Estadual referente aos meses de janeiro, fevereiro e março no valor total de R\$ 9.795,00.

Prot. nº 380/23 - Prestação de contas da Guarda Mirim, subvenção Municipal referente ao mês de fevereiro e não informa o valor do repassado.

Prot. nº 381/23 - Prestação de contas da Guarda Mirim, subvenção Estadual referente ao mês de fevereiro e informa que não houve repasse.

Prot. nº 384/23 - Prestação de contas do VICC, subvenção Municipal referente ao mês de janeiro e informa que não houve repasse.

Prot. nº 385/23 - Prestação de contas do VICC, subvenção Municipal referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 23.072,00.

Prot. nº 386/23 - Prestação de contas do VICC, subvenção Municipal referente aos meses de fevereiro e março nos valores de R\$ 23.072,00 e R\$ 23.072,00.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 391/23 - Pedido de Informação nº 24 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre a venda do Clube dos Boiadeiros, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 392/23 - Pedido de Informação nº 25 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre o valor das emendas parlamentares nos anos de 2021 e 2022, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 393/23 - Pedido de Informação nº 26 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito sobre as viagens do Prefeito Municipal, Heliton Scheidt do Valle, referente ao seu período de mandato de 01/01/2021 até 31/12/2022, em 01 item. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 402/23 - Pedido de Informação nº 27 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre imóveis locados pela Prefeitura, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 404/23 - Pedido de Informação nº 28 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre a empresa GMH, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 405/23 - Pedido de Informação nº 29 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre o transporte da saúde do Município, em 05 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 406/23 - Pedido de Informação nº 30 de

autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel, Lucas Aparecido de Castilho e Denílson Roberto Grupp Pinheiro ao Prefeito sobre Inquérito Civil nº 14.0302.0001133/2016-3, em trâmite pela Promotoria Pública, sobre o valor total do dano ao erário público e quais providências foram tomadas, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

.....